



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

### EMENDA ADOTADA PELA CDC AO PL 4.366/2021

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação, renumerando-se os atuais arts 1º e 2º para 2º e 3º, respectivamente:

"Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para determinar que o Ministério de Minas e Energia e a Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel expliquem periodicamente, em linguagem acessível à população, as variações no valor das tarifas de energia elétrica."

Sala da Comissão, em 07 de maio de 2025.

Deputado **DANIEL ALMEIDA**  
Presidente

Apresentação: 20/05/2025 09:21:33.160 - CDC  
EMC-A 1 CDC => PL4366/2021

EMC-A n.1



\* C D 2 5 1 6 4 4 8 0 2 9 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251644802900>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Daniel Almeida